DECRETO Nº 2240, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

RETIFICA O DECRETO Nº 2216 DE 11.07.96 QUE "CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO", E ACRESCENTA INCISO VI NO ARTIGO 2º.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do inciso I do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20.03.90, DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 2216 de 11/07/96 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 2º A diretoria da Comissão Municipal de Trabalho, compõem-se de Presidente, Suplente, Secretário Executivo, eleitos anualmente pelos membros da Comissão, em cuja sucessão será observada a rotatividade entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público."

Art. 2º O artigo 2º do Decreto 2216 de 11/07/96, será acrescido do inciso VI:

"Art. 2º ...

VI - Serão encaminhados à Comissão Estadual relatórios dos projetos enviados a Instituição Financeira."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de novembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Ação Social

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município